

10

**ATA DA
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2013
NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 06/2013**

MESA DA ASSEMBLEIA: Presidente - Fernando Pereira Campos, 1º Secretário - Albano Álvares, 2º Secretário - Maria Cândida Pereira Eiras. _____

PRESENCAS: António Pereira dos Penedos, Paulo Sérgio Pereira Aleixo, Adérito Vaz Pinto, Sandra Isabel André dos Reis, Magda Pereira Barroso, Carlos Alberto Mendes Ferreira, Armindo de Sousa Pereira, Odete Cristina Queiroga Moreira, Manuel Baltazar Batista Pereira, Luís Miguel Morais Pires, Paulo Jorge Rua Pereira, António Dias do Couto, Daniel Costa Moura Dias, José Manuel Fernandes Pereira, Camilo Anes Pires, Lúcia Martins Dias Mó, António Paulo Pereira Sanches, José Quintas Lage, Miguel Duque Couto e José Rua Dias, membros da Assembleia. _____

AUSÊNCIAS: Arnaldo António de Moura Silvestre Videira e Augusta Monteiro da Fonte. _____

SECRETARIARAM: Filipe Silva, Secretário do GAP e Cristina Barros, Técnica Superior. _____

PRESENCAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Fernando Queiroga, Presidente da Câmara, Guilherme Pires, Vice-Presidente, Ana Luísa Monteiro e Toni Teixeira, vereadores. _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 35 minutos. _____

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respetiva reunião. _____

1**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 3 de setembro; _____

___1.2 - Assuntos de interesse Municipal; _____

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

___2.1 - Apreciação de uma Informação escrita do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da Lei; _____

___2.2 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Proteção do Idoso; _____

___2.3 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Segurança; _____

___2.4 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação; _____

___2.5 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias na Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios; _____

___2.6 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias para integrar o Conselho Cinegético Municipal; _____

___2.7 - Indicação de dois cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança; _____

___2.8 - Indicação do representante do Município para inte-

grar o "Conselho da Comunidade" do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso - ACES; _____

___2.9 - Eleição de dois representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM - AT (Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega); _____

___2.10 - Deliberar sobre a proposta do executivo de fixação da participação variável no IRS - 2014; _____

___2.11 - Deliberar sobre a proposta do executivo de fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - 2013; _____

___2.12 - Deliberar sobre a proposta do executivo de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal; _____

___2.13 - Deliberar sobre a proposta do executivo de celebração de protocolo de Cooperação entre o Município e o Ecomuseu - Associação de Barroso; _____

___2.14 - Deliberar sobre a proposta do executivo de celebração de protocolo de Cooperação entre o Município e a Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL (CAPOLIB); _____

___2.15 - Deliberar sobre a proposta do executivo de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e o Grupo Desportivo de Boticas; _____

___2.16 - Deliberar sobre a proposta do executivo de celebração de Contrato Programa entre o Município e a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso; _____

___2.17 - Deliberar sobre a proposta do executivo para recrutamento excecional para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Muni-

pal;

___2.18 - Deliberar sobre o pedido do executivo de Autorização Genérica para 2014 - Compromissos Plurianuais - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

___2.19 - Deliberar sobre a Proposta do executivo do Orçamento da Receita e Despesa para o Ano Financeiro de 2014;

___2.20 - Deliberar sobre a Proposta do executivo das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014;

___Após verificação do quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, dando cumprimento ao determinado pela respetiva convocatória. De imediato, deu conhecimento da correspondência recebida, começando por se referir a um ofício da Câmara Municipal (reg. 1836, de 13/dez.), através do qual é solicitada a retirada do ponto 2.13 - "Deliberar sobre a Proposta do Executivo de celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia", constante da convocatória enviada a todos os membros e que mereceu a concordância prévia dos membros da Assembleia porque segundo as palavras do Presidente da Câmara, os protocolos em causa não estavam enquadrados de acordo com a recente legislação, pelo que terão de ser corrigidos e apenas submetidos eventualmente na próxima sessão da Assembleia. Deu ainda conhecimento do recebimento pela Assembleia dos ofícios da Câmara Municipal: ofício (reg. 1815, de 11/dez.), através do qual é dado conhecimento de que o Presidente da Câmara

exerce os seguintes cargos não remunerados: "Vice-Presidente do Conselho Diretivo da AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega", "Mesario da Santa Casa da Misericórdia de Boticas", "Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas", "Presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real", "Presidente da ADRAT - Associação de Desenvolvimento Regional do Alto Tâmega", "Presidente da Comissão de Festas da Senhora da Livração", "Gerente da Eólica de Atilhó, Lda.", "Gerente da Eólica do Barroso, Lda.", "Gerente da Eólica da Serra das Alturas S.A." e "Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas"; ofício (reg. 1832, de 12/dez.) através do qual é dado conhecimento de que o Vice-Presidente da Câmara Municipal exerce os seguintes cargos não remunerados: "Vogal da AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega e "Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Boticas"; Ofício (reg. 1833, de 12/dez) através do qual é dado conhecimento de que a vereadora Maria do Céu Fernandes exerce os seguintes cargos não remunerados: "Presidente da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens", "membro da Direção do CECAB - Centro Cultural e Artístico de Boticas" e "membro da Assembleia Intermunicipal da AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega". Deu conhecimento de terem sido enviados à Assembleia Municipal o "Relatório de Demonstrações Financeiras do Empreendimento Eólico do Alvadia, Lda", reportadas a 30 de junho de 2013 e o "Plano de Atividade

des e Orçamento - 2014 da TUREL - Turismo Cultural e Religioso". Deu nota de um ofício da eleita pelo PSD na Assembleia de Freguesia de Dornelas, que informa que a tomada de posse dos eleitos daquela Assembleia de Freguesia não decorreu na Sede da Junta de Freguesia como o previsto mas sim na "Casa de Ensaio". Informou ainda do recebimento pela Assembleia de um ofício do Grupo Municipal do PSD a comunicar que o líder do Grupo Municipal do PSD será o senhor António Pereira dos Penedos. Informou ainda que os restantes grupos municipais deveriam fazer o mesmo. Prestou alguns esclarecimentos sobre as votações que iriam ter lugar durante a sessão. O Presidente da Assembleia entregou ainda uma proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Boticas a cada Grupo Municipal a fim que sejam dadas sugestões sobre o mesmo, propondo, desde já que, se possível, conste na Ordem de Trabalhos da próxima sessão da Assembleia Municipal.

1.1 - Aprovação da Ata da Sessão Ordinária de 3 de setembro;

A minuta da ata foi previamente enviada em suporte digital aos respetivos grupos municipais e posta a votação, foi aprovada por maioria com um voto contra e três abstenções.

O membro da Assembleia Batista Pereira comunicou que irá apresentar uma declaração de voto a justificar o seu voto contra e que ficará anexo à ata.

Dada a palavra ao membro da Assembleia Adérito Pinto este comunicou que o seu sentido de voto foi o da abstenção

uma vez que não tinha participado na reunião em apreço bem como a maioria dos presentes e que iria apresentar uma declaração de voto. _____

____De seguida a proposta foi posta a votação tendo sido aprovada, por maioria, com um voto contra e três abstenções. _____

____**1.2 – Assuntos de Interesse Municipal;**_____

____Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra Paulo Aleixo, que começou por cumprimentar todos os presentes, dando as boas vindas aos membros que estão pela primeira vez e um bom regresso aos restantes. Referiu que o Grupo Municipal do PSD prestará todo o apoio e cooperação necessária a todos os membros. Concluiu, desejando a todos os presentes umas Boas Festas. _____

____De seguida foi dada a palavra a Magda Barroso que começou por cumprimentar os presentes, felicitando-os pela sua eleição e referindo que todos os membros devem puxar no mesmo sentido, em benefício do Concelho, ultrapassando-se a questão da representatividade partidária. Felicitou ainda o presidente da Câmara pela sua boa colaboração e abertura, tendo-se constituído, em sua opinião, como uma "boa surpresa". Solicitou esclarecimentos acerca do Parque que está em construção junto ao Centro de Artes Nadir Afonso. _____

____O Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para dar conhecimento da entrega na mesa de três moções, provenientes respetivamente dos grupos municipais do PS, do PSD e da CDU. Deu ainda conhecimento da justificação da ausência

do membro Arnaldo Videira.

___Dada a palavra ao membro da Assembleia Municipal Adérito Pinto, este felicitou a abertura demonstrada pelo atual presidente da Câmara e leu a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS referente ao encerramento do Tribunal de Boticas.

___Seguidamente foi dada a palavra a Sandra Reis que leu a Moção de pesar sobre a morte do Mestre Nadir Afonso apresentada pelo Grupo Municipal do PSD.

___Dada a palavra a Magda Barroso, a mesma leu a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.

___Foi de seguida dada a palavra ao Presidente da Câmara que começou por dar as boas vindas a todos, felicitando todos os membros pela sua eleição, lembrando que as propostas apresentadas pela Câmara Municipal serão sempre em benefício dos munícipes, pedindo a todos que ponham um pouco de parte o interesse dos partidos pelos quais foram eleitos e trabalhem em prol do desenvolvimento do Concelho de Boticas, referindo-se que o único partido existente, neste momento, é o do Concelho de Boticas. Agradeceu ainda as palavras que lhe foram dirigidas. Quanto à moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS, referiu que vai ser organizada uma manifestação no próximo dia 20 de dezembro contra o encerramento do Tribunal de Boticas, achando que os objetivos do encerramento não são claros e que é uma injustiça que tal aconteça. Relativamente à moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU concordou que o país vive um período difícil mas que é

preciso não esquecer os responsáveis que permitiram chegar a esta situação, estando até espantado com a demagogia do PS que não apresenta propostas concretas para a resolução dos problemas do país. Acha que a moção da CDU é muito genérica, que não é específica do Concelho, que está mais relacionada com a política nacional e que tanto podia ter sido apresentada aqui como em qualquer outro lugar do país. _____

___Prestou ainda todos os esclarecimentos sobre questões concretas que haviam sido solicitadas. _____

___Postas as moções a votação, obtiveram-se os seguintes resultados: moções apresentadas pelo PSD e pelo PS aprovadas por unanimidade; moção apresentada pela CDU rejeitada com dezanove votos contra e quatro votos a favor. _____

___ **2.1 – Apreciação de uma Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal e Financeira, nos termos da Lei;** _____

___Presente a informação (n.º AM 5/2013), ao abrigo da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que, nos termos da lei, foi enviada a todos os membros da Assembleia. _____

___Neste ponto da ordem de trabalhos usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal referindo-se à informação da atividade da Câmara, disponibilizando-se para eventuais esclarecimentos. _____

___Não se verificaram intervenções. _____

___ **2.2 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia**

para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Proteção do Idoso; _____

___O Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para dar conhecimento dos nomes propostos pelo Grupo Municipal do PSD, único grupo que apresentou propostas para as várias eleições constantes da ordem de trabalhos, aproveitando para felicitar particularmente a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Barroso por ser a primeira mulher a ocupar o cargo de Presidente de Junta no Município desde sempre. _____

___Assim, o Grupo Municipal do PSD, apresentou uma proposta que propunha a Presidente da Junta de Freguesia de Covas do Barroso como representante das Freguesias na Comissão Municipal de Proteção do Idoso e o Presidente da Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo como suplente. _____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por unanimidade. _____

___2.3 - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Segurança; _____

___Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha o Presidente da Junta de Freguesia de Boticas e Granja e o Presidente da Junta de Freguesia de Sapiões como representantes das Freguesias no Conselho Municipal de Segurança. _____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por

escrutínio secreto, tendo sido aprovada por unanimidade._____

___2.4 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação;_____

___Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha o Presidente da Junta de Freguesia de Beça como representante das Freguesias no Conselho Municipal de Educação e o Presidente da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela como suplente._____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor e uma abstenção._____

___2.5 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;_____

___Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha o Presidente da Junta de Freguesia de Codesoso, Curros e Fiães do Tâmega como representante das Freguesias na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Presidente da Junta de Freguesia de Pinho como suplente._____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por unanimidade._____

___2.6 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das Freguesias para integrar o Conselho Cinegético Municipal;_____

___ Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha o Presidente da Junta de Freguesia de Beça como representante das Freguesias no Conselho Cinegético Municipal e o Presidente da Junta de Freguesia de Boticas e Granja como suplente. _____

___ De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por maioria com vinte e um votos a favor, um contra e uma abstenção. _____

___ 2.7 - Indicação de dois cidadãos de reconhecida idoneidade para integrar o Conselho Municipal de Segurança; _____

___ Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha os cidadãos José Curião Alves Teixeira e Ave-lino Parauta da Silva para integrarem o Conselho Municipal de Segurança. _____

___ De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por unanimidade. _____

___ 2.8 - Indicação do representante do Município para integrar o "Conselho da Comunidade" do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso - ACES; _____

___ Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha o Presidente da Câmara Municipal como representante do Município para integrar o "Conselho da Comunidade" do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso - ACES, bem como a Vereadora da Câmara Municipal, Maria do Céu Domingues Fernandes como suplente. _____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor e um voto contra._____

___2.9 - Eleição de dois representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM - AT (Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega);_____

___Foi apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, uma proposta que propunha os membros António Pereira dos Penedos e Carlos Alberto Mendes Ferreira como representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da CIM-AT (Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega) bem como Odete Cristina Queiroga Moreira como suplente._____

___De seguida procedeu-se à votação da referida proposta por escrutínio secreto, tendo sido aprovada por maioria com vinte e um votos a favor e dois votos contra._____

___2.10 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de Fixação da Participação Variável no IRS - 2014;_____

___Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - 2014. O nº 1, do artigo 20º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; A mesma lei, no seu nº 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem*

10

de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos; Tendo em conta a manutenção da atual crise económica, financeira e social que o país e o mundo atravessam; Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente a desertificação, que resulta de vários factores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros; Tendo em conta que o Concelho de Boticas, tais como os demais restantes concelhos do interior profundo, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes; Tendo em conta especialmente a fixação dos jovens no concelho, que se deparam com dificuldades para aquisição de habitação, com dificuldades crescentes no acesso ao crédito, bem como para fazer face aos restantes custos ligados à habitação; Tendo em conta que, também é da responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objectivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes. Considerando, no entanto, também a difícil situação em que se encontra o País em geral e de uma forma particular os Municípios Portugueses com baixas significativas de receitas

que têm vindo a pôr em causa a prossecução das suas atribuições e competências, é necessário encontrar uma situação de equilíbrio que minimize o interesse de apoiar os cidadãos e não contribuir para o desequilíbrio financeiro do Município. Assim, propõe-se ao executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no exacto montante de 5% e a incidir sobre os rendimentos de 2014, em favor dos seus munícipes. Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 8 de novembro do corrente ano. Câmara Municipal de Boticas, 11 de novembro de 2013. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

___ Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que prestou esclarecimentos prévios sobre a proposta em causa, referindo-se à boa saúde financeira do Município.

___ A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do Executivo de Fixação da participação Variável no IRS - 2014, e após análise deliberou, por unanimidade, aprová-la.

___ 2.11 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - 2013;

___ Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2013. De harmonia com o dis-

posto na alínea a), do artigo 10.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição legal, o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume uma importância fundamental no conjunto dos demais impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação patrimonial, aprovando os novos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e suas alterações subsequentes, cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de Novembro; Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do

Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve, o Município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que a situação económica das famílias se tem vindo a agravar, de uma forma muito significativa nos últimos tempos em virtude do País se encontrar no resgate externo e envolvido na conjuntura por todos conhecida; Considerando que, como se têm vindo a verificar, as discriminações positivas podem consubstanciar um factor de forte impacto na criação de condições de atractividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior; Assim e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, propõe-se que o Município proceda à fixação dos valores das taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2013, nos seguintes termos: - Alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos: 0,5% - Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI:

0,3%. Nestas condições, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do determinado pela alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro, deve a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 8 de novembro do corrente ano. Câmara Municipal de Boticas, 11 de novembro de 2013. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

___O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar conhecimento que foi decidido, no seio da AMAT, que as taxas para os Municípios do Alto Tâmega seriam as mínimas e esclareceu que, por imposição legal, a taxa teve que passar de 0,2% para 0,3%, que é a taxa mínima e é esta que o Município irá manter, apenas e só por imposição legal, aliás o Município de Boticas sempre teve as taxas mínimas. _____

___Neste ponto da ordem de trabalhos usou a palavra o membro da Assembleia Adérito Pinto concordando com a justificação dada pelo Presidente da Câmara para o aumento das taxas de IMI. Referiu ainda que as afirmações que têm sido feitas sobre a pretensão do aumento das taxas de IMI pelo Município não foi feita por ninguém do Partido Socialista aqui presente e que as mesmas foram feitas pela comunicação social. _____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre

Imóveis (IMI) - 2013, e após análise e discussão deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

___2.12 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal; _____

___O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar esclarecimentos prévios sobre a proposta em análise e os motivos que levaram à sua apresentação para a alteração do regulamento existente. _____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, e após análise e discussão deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

___2.13 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município e o Ecomuseu - Associação de Barroso; _____

___Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: *"MINUTA PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS E A "ECOMUSEU - ASSOCIAÇÃO DE BARROSO" Considerando: - As iniciativas existentes relativas à criação do chamado "Ecomuseu do barroso" com o objetivo de estabelecer, para a região do Barroso, constituída pelos Municípios de Boticas e de Montalegre, um verdadeiro museu do território, capaz de dar corpo e projeção à riqueza do seu património histórico, edificado, natural e etnográfico, e, por essa via, constituir um instrumento privilegiado para o processo de desenvolvimento em espaços rurais; - A relevância*

desta iniciativa para a promoção e execução de um processo integrado de desenvolvimento para a região do Barroso, abrangendo na sua atuação todas as vertentes que fazem deste território um espaço, físico e humano, único e singular no País; - A instituição formal recente deste projeto através da constituição por escritura pública de 12 de Maio do ano em curso outorgada na Conservatória dos Registos Civil, Predial e cartório Notarial de Montalegre da associação, sem fins lucrativos, denominada "ECOMUSEU - ASSOCIAÇÃO DE BARROSO", como entidade para o suporte jurídico daquele projeto; - Os fins estatutários visados pela referida associação de "desenvolvimento território do Barroso, a gestão dos pólos do eco-museu, na preservação do património cultural e natural, a organização dos produtos locais, o incentivo à criação de canais de comercialização, a criação de parcerias, a promoção e divulgação da região e o desenvolvimento de iniciativas e eventos que enriqueçam a população local, aumentando o seu nível formativo"; - A reduzida capacidade financeira e técnica da associação, dado o seu carácter não lucrativo, para permitir o cumprimento cabal dos seus fins estatutários; - As atribuições que no âmbito do "Património, cultura e ciência" e da "Promoção do desenvolvimento", se encontram conferidas aos Municípios de acordo com o que se encontra consagrado nas alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas competências estabelecidas, designadamente nas alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º, também

daquele diploma; Entre: - O Município de Boticas, pessoa coletiva n.º 506886964, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando Eirão Queiroga e, na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em .../.../2013 E: - A "ECOMUSEU - ASSOCIAÇÃO DE BARROSO", pessoa coletiva n.º 508960886, com sede em Terreiro do Açougue, 5470-250 Montalegre, representada neste ato pelos Presidente Eng.º Albano Fernandes Álvares, respetivamente; Intervindo o primeiro outorgante ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o segundo outorgante de harmonia com os respetivos Estatutos; É celebrado o presente Protocolo subordinado às cláusulas abaixo indicadas: Cláusula Primeira (Objeto) O presente protocolo tem por objeto a cooperação a nível financeiro e técnico entre as partes para o reforço da capacidade de realização dos fins estatutários da segunda outorgante. Cláusula Segunda (Âmbito) Para o fim previsto na cláusula anterior o presente protocolo estabelece as regras de cooperação a desenvolver pelas partes e define os respetivos direitos e obrigações. Cláusula Terceira (Regras de Cooperação) As partes comprometem-se a proceder a uma articulação entre si para o cumprimento dos objetivos do presente Protocolo, designadamente propondo as ações a desenvolver pela segunda outorgante que devem ser apoiadas e o âmbito desse apoio. Cláusula Quarta (Entrada em vigor e Duração) 1. No âmbito do

presente Protocolo compete a cada uma das partes as seguintes obrigações: a) Ao Município de Boticas: 1) Prestar apoio financeiro à segunda outorgante, no montante de 25.000,00€/ano (vinte e cinco mil euros), a transferir nos termos que vierem a ser acordados entre as partes; 2) Prestar apoio técnico e logístico às ações ou atividades desenvolvidas pela segunda outorgante, de acordo com as respetivas disponibilidades; 3) Ceder instalações e equipamento para a criação e funcionamento de uma delegação da segunda outorgante no concelho; b) À "ECOMUSEU-ASSOCIAÇÃO DE BARROSO": 1) Promover, dinamizar e alavancar o Turismo do Concelho de Boticas (nomeadamente turismo cultural, arquitetónico, gastronómico e religioso); 2) Promover, dinamizar e publicitar as infra-estruturas turísticas no concelho existentes (nomeadamente museus, moinhos e percursos pedestres); 3) Auscultar previamente o Município relativamente às ações ou atividades a desenvolver no seu território, bem como quanto aos parceiros a convidar; 2) Dar conhecimento prévio ao Município do início e conclusão das ações ou atividades com repercussão no respetivo território; 3) Disponibilizar o acesso a toda a informação e documentação relativa à execução das ações ou atividades executadas ou desenvolvidas; 4) Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil, um "Relatório Final" sobre a execução do presente Protocolo, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do mesmo; 5) Remeter para o Município, trinta dias

após a sua aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas da associação (orçamento, Relatórios e Plano atividades);6) Possuir contabilidade organizada de acordo com as regras aplicáveis; c) Constituem direitos do Município: 1) Audição prévia pela segunda outorgante relativamente a ações ou atividades a desenvolver no seu território, bem como quanto aos parceiros a convidar; 2) Conhecimento prévio do início e conclusão pela terceira outorgante das ações e atividades com repercussão no seu território; 3) Acesso a toda a informação e documentação relativa à execução das ações ou atividades pela segunda outorgante; 4) Cópia do relatório e contas referidas no anterior n.º 4, da alínea b) da presente cláusula; 5) Criação no concelho de Boticas de uma delegação da segunda outorgante, nos termos a acordar com o respetivo Município; d) Constituem direitos da segunda outorgante: 1) Recebimento das verbas disponibilizadas pelo Município, após a respetiva decisão; 2) Utilização do apoio técnico cedido pelo Município, após a respetiva decisão; Cláusula Quinta (Alteração do Protocolo) O presente Protocolo poderá ser alterado por acordo escrito das partes mediante a apresentação por qualquer delas da correspondente proposta com a devida antecedência. Cláusula Sexta (Rescisão do Protocolo) O presente Protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes sempre que se verifique o seu incumprimento, por carta enviada à outra parte no prazo de trinta (30) dias após o conhecimento da causa que consti-

tuir fundamento para a rescisão. Cláusula Sétima (Denúncia) O presente Protocolo poderá ser objeto de denúncia por qualquer das partes mediante comunicação por carta enviada à outra parte com a antecedência de sessenta (60) dias relativamente ao termo da sua vigência ou do prazo da respetiva renovação. Cláusula Oitava (Duração e Entrada em vigor) O presente Protocolo entra em vigor em 1 de janeiro de 2014 e é válido até 31 de dezembro de 2017, se nenhuma das partes proceder à sua denúncia nos termos da cláusula sétima. Município de Boticas, janeiro 2014 (O Presidente da Câmara Municipal, Fernando Eirão Queiroga) Ecomuseu - Associação de Barroso, (O Presidente da Direção, Albano Fernandes Álvares)".

___Relativamente ao ponto em causa, o Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos prévios, referindo-se à necessidade da celebração desse protocolo, nomeadamente para a promoção conjunta da região do Barroso e da oferta turística no Concelho.

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município e o Ecomuseu - Associação de Barroso, e após análise deliberou, por unanimidade, aprová-la, não contando com o voto do membro da Assembleia Albano Álvares por se encontrar impedido de votar e que se ausentou da sala nos termos da lei.

___**2.14 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de**

celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município e a Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL (CAPOLIB);_____

____Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: *"MINUTA PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BOTICAS, CRL (CAPOLIB). O Município de Boticas tem a sua base económica assente fundamentalmente no sector primário, sendo as atividades agrícolas a ocupação principal da maioria dos agregados familiares nele residentes e a mais importante fonte dos seus recursos financeiros. Nessas atividades, assumem relevante importância económica as fileiras florestal e pecuária, dada a abundância deste património no Município e a particular aptidão dos terrenos incultos para a produção florestal e o setor pecuário, designadamente no que diz respeito à produção e comercialização de produtos pecuários ligado ao gado bovino de raça "barrosã" ou ao fumeiro tradicional, e que dão um significativo contributo para o acréscimo do potencial económico e do bem-estar das populações. Dada porém a especial vulnerabilidade daquele património importa tomar as medidas que visem defendê-lo e garantir a sua sustentabilidade através da execução de medidas adequadas à sua preservação e desenvolvimento, face ao peso significativo que tem na economia do Município. Por sua vez a Cooperativa Agrícola de Boticas é a única entidade existente na área do Município de Boticas, representativa dos interesses dos agricultores que na sua maioria são seus associados, dotada de uma estrutura*

organizativa que inclui a existência de várias secções, tendo-se mostrado um instrumento útil e eficiente para a modernização e dinamização do sector primário através das medidas que tem vindo a implementar de salvaguarda e promoção daquele património. Neste contexto o Município de Boticas e a Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL consideram de interesse para ambas as entidades estabelecerem uma estreita colaboração entre si no âmbito de reforço da capacidade de intervenção desta última nas áreas acima referidas. Ora a Lei 75/2013, de 12 de setembro na alínea m), do n.º 2 do artigo 23º entre as várias atribuições que nela se encontram consagradas atribuído ao Município uma função importante na "Promoção do Desenvolvimento", mas nem sempre a Autarquia dispõe de recursos humanos ou de unidades orgânicas adequadas à execução de atividades nesse domínio, sendo, por isso, desejável encontrar formas de cooperação com entidades que venham já desempenhando ações nessa área e se encontrem em melhor posição para o fazer. Por outro lado, o quadro legal sobre competências das Autarquias locais previsto na Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, permite a celebração de parcerias por parte das Autarquias com outras entidades, nomeadamente cooperativas, para a prossecução de objetivos de interesse Municipal conforme está estabelecido naquela disposição e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do mesmo diploma, como acontece com a situação descrita acima. Nestes termos é celebrado entre: Município de Boticas, pessoa coletiva n.º 506 886 964 adiante

designada por "Município", representado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º da citada Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em .../.../2013; e Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL, pessoa coletiva n.º 500 074 631, adiante designada por "CAPOLIB", e representada pelos senhores Eng.º Albano Alva- res e, o presente Protocolo de Cooperação, em con- formidade com as cláusulas seguintes: Cláusula Primeira (Objetivo do Protocolo) É objeto do presente Protocolo a coo- peração a nível financeiro para a execução pela "CAPOLIB" das seguintes ações: Ações que visem a preservação, defesa, dinamização do Espaço Rural, bem como de todo o setor pri- mário do concelho. Ações de promoção e execução de ativida- des, ações de formação e informação aos seus associados e agricultores em geral do concelho, designadamente em maté- ria de produtos, técnicas e processo produtivo promovendo assim um maior conhecimento e mais profundo dos mesmos; Ações de promoção sustentada e continuada dos produtos locais nos mercados e feiras preferenciais, e sobretudo encon- trar circuitos de escoamento dos mesmos, (Carne Barrosã - DOP, Mel do Barroso DOP, e outros produtos de produção local, incluindo os produtos de panificação e fumeiro tradicio- nal do concelho; Promoção de ações tendentes a fortalecer o espírito associativo e implementar processos organizativos mais modernos e eficientes que permitam alcançar níveis de

competitividade mais elevados; Clausula Segunda (Interesse Municipal na celebração do protocolo) É do interesse coletivo, e em especial do Município de Boticas o presente protocolo de Colaboração, porque por via dele serão oferecidos a todos os agricultores do concelho de Boticas, as ações enunciadas na cláusula primeira, consubstanciando assim um prémio à produção, bem como uma aposta na capacidade dos agricultores, permitindo desta forma um aumento da produtividade e competitividade por parte dos mesmos, bem como uma melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia local. Cláusula Terceira (Direitos e Obrigações das partes contratantes) No âmbito do presente Protocolo, compete: Ao "Município": Conceder à "CAPOLIB" um apoio financeiro anual no valor de 54 000,00 (cinquenta e quatro mil euros) a entregar em prestações no montante de 4500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) mensais, para a execução das ações mencionadas na cláusula primeira; Acompanhar a execução das ações previstas na cláusula primeira e proceder à sua fiscalização, podendo, para tal, solicitar as informações e documentação que entender necessárias para o efeito; 2-À "CAPOLIB": Aplicar os apoios concedidos na execução das ações previstas na cláusula primeira; Prestar através dos seus técnicos de acordo com a sua disponibilidade todo o apoio que lhe seja solicitado pelo "Município" no âmbito das atribuições e competências deste último; Efetuar uma programação anual das ações previstas neste protocolo, dando conhecimento ao "Município", e em

coordenação com este, garantir o seu cumprimento; Permitir ao "Município" o acompanhamento e fiscalização das ações a desenvolver, disponibilizando-lhe as informações e documentação que por aquele forem solicitadas, e remetendo-lhe, para além do documento referido na alínea anterior, também anualmente o plano de atividades e o relatório de atividades; Efetuar, sem qualquer custo, as candidaturas a fundos comunitários ou nacionais para os agricultores do Concelho; Prestar gratuitamente, dentro das suas competências, todo o demais apoio aos agricultores do Concelho, designadamente a divulgação de informações pertinentes à atividade agrícola, a realização de sessões de esclarecimentos, e a prestação de apoio técnico às suas atividades. Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil, um "Relatório Final" sobre a execução do presente Protocolo, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do mesmo; Remeter para o Município, trinta dias após a aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas da Cooperativa, bem como, cópias do Plano de ação, orçamento e Relatório de Contas; Autorizar o Município a consultar eletronicamente a sua situação tributária e contributiva. Cláusula Quarta (Revisão do Protocolo) O presente Protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos. Cláusula Quinta (Resolução do Protocolo) O incumprimento pelas partes das obrigações assumidas no

âmbito do presente Protocolo poderá dar origem à sua resolução, sem que daí resulte para qualquer delas o direito a serem indemnizadas. Cláusula Sexta (Denúncia) O presente Protocolo pode ser denunciado por escrito por iniciativa de qualquer das partes com antecedência de trinta (30) dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da sua prorrogação. Cláusula Sétima (Cumprimento dos compromissos Protocoladas) No caso de resolução ou denúncia do presente Protocolo as partes comprometem-se a garantir a prossecução das atividades já programadas ou em execução durante um prazo razoável até ser encontrada a solução adequada. Cláusula Oitava (Entrada em vigor e Duração) O presente Protocolo entra em vigor em 1 de janeiro de 2014 e é válido até 31 de dezembro de 2017, se nenhuma das partes proceder à sua denúncia nos termos da cláusula sexta. Município de Boticas, janeiro de 2014. O Presidente da Câmara Municipal de Boticas, (Fernando Eirão Queiroga). A Direção da Cooperativa Agrícola de Boticas, (Eng.º Albano Álvares)".

___ Dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal o mesmo afirmou que se encontravam reunidas as condições para a celebração deste protocolo para a promoção do mundo rural. ___

___ Neste ponto da ordem de trabalhos, usou da palavra o membro da Assembleia Adérito Pinto, solicitando se o protocolo tinha sido celebrado de acordo com as atividades da cooperativa, pedindo esclarecimentos acerca do objetivo da verba contemplada no Protocolo, perguntando ainda se se encontra

incluída na mesma a vacinação do gado. _____

___De seguida e como resposta, o Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para afirmar que o protocolo foi elaborado de acordo com o Plano de Atividades da Cooperativa, nomeadamente para apoio ao Gabinete Rural, que será um gabinete que funcionará em parceria com o Município para apoiar os agricultores na elaboração de candidaturas e em toda a ajuda administrativa que necessitar. _____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município e a Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL (CAPOLIB), e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-la, com um voto contra, não contando com o voto do membro da Assembleia, Albano Álvares, por se encontrar impedido de votar e que se ausentou da sala, nos termos da Lei. _____

___2.15 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e o Grupo Desportivo de Boticas; _____

___Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: "*MINUTA CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Ao abrigo do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) - no regime jurídico dos Contratos - Programa de desenvolvimento desportivo contemplado pelo*

Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, ainda de acordo com a execução da Deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em .../.../2013, é celebrado entre: Primeiro Outorgante: Município de Boticas, adiante designado por "Município", pessoa coletiva nº 506 886 964, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e na execução da deliberação da Assembleia Municipal de Boticas, tomada em .../.../2013; e Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Boticas, pessoa coletiva nº 501320245, com sede nesta Vila, no Estádio Municipal, adiante designado por "GDB", neste ato representado pelo presidente da sua Direção, Paulo Sérgio Pereira Aleixo; Um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes: Clausula 1ª Objeto 1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciando, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Boticas entre as camadas etárias mais jovens. 2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas, e que constam no presente contrato-programa desportivo, nomeadamente: a) Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo de Boticas, de modo a dignificar e promover o bom-nome desta edilidade; b) Participar com todos os

escalões de formação (Benjamins, Infantis, Iniciados e Juniores), nos diferentes Campeonatos da Associação de Futebol de Vila Real, envolvendo cerca de 80 jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 18 anos; c) Apoiar incondicionalmente todas as iniciativas desenvolvidas pelas escolinhas de futebol, futsal e basquetebol que envolvem cerca de 60 crianças dos 4 aos 12 anos, no âmbito de formação e recreação, com participação em encontros distritais e nacionais; d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e formação de jovens como atletas e, sobretudo prepara-los como homens; e) Apostar na modernização e divulgação do Grupo Desportivo de Boticas nas suas atividades, através da internet, nomeadamente, no site do clube. f) Promoção de iniciativas que facilitem o maior envolvimento dos sócios na vida associativa do Clube, nomeadamente, em eventos sociais; g) Ampliar as instalações disponibilizadas aos sócios na componente social e desportiva. h) Criar estruturas de funcionamento / comunicação de forma a que o Clube consiga chegar a todos os sócios, familiares, Entidades Oficiais e patrocinadores. Em suma a todos aqueles que se revêm no Grupo Desportivo de Boticas; i) Fomentação e incentivo ao estudo no contexto Desporto/Escola, proporcionando aos nossos atletas estudo acompanhado após os treinos. j) Melhorar a organização e funcionamento da escola, nomeadamente ao nível da informação aos

alunos e encarregados de educação, interação entre técnicos e respetivos alunos nos diversos escalões etários e sensibilização para os direitos e deveres inerentes à frequência da escola em todas as envolvências; k) Proporcionar aos treinadores meios (fichas/relatórios, etc.) para que possam direcionar a sua intervenção na melhoria do processo de formação dos atletas; l) Desenvolver a vertente de competição dirigida aos escalões mais jovens com vista a melhorar a sua qualidade competitiva; m) Apoiar os atletas que representem a coletividade, quer individual quer coletivamente, nas provas regionais e nacionais e promover encontros com outros clubes nos Petizes e Traquinas.

2 - Planos e eventos: a) Organizar e promover convívios desportivos mensais destinados à participação dos jovens atletas não federados; b) Organização dos torneios concelhios de futebol e futsal e torneios internacionais de escolas e infantis; c) Organizar e realizar os torneios internacionais de escolas, infantis e juvenis. d) Realização do tradicional torneio concelhio de futsal de verão que atrai centenas de jovens atletas com a particularidade de ser um torneio onde os seus praticantes serão, obrigatoriamente, naturais ou residentes no concelho de Boticas que alvejam chegar à equipa sénior de futsal deste clube; e) Realização dos torneios de futsal sub 16 nas férias da Páscoa. f) Organizar treinos de captação de jovens para as modalidades de atletismo e natação.

Clausula 2ª Participação Financeira A participação financeira a prestar pelo Município de Boticas ao Grupo Desportivo de Boti-

cas para o apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é correspondente ao valor de 49 000,00€ (quarenta e nove mil euros) anuais. Cláusula 3ª Disponibilização da comparticipação financeira 1. A comparticipação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Janeiro 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Fevereiro 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Março 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Abril 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Maio 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Julho 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Agosto 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Setembro 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Outubro 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)
Dezembro 2014	4 900,00€ (quatro mil e novecentos euros)

2. O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao dia 20 de cada mês a que disser respeito, através de depósito na conta a indicar pelo Grupo Desportivo de Boticas. Cláusula 4ª Obrigações do Grupo Desportivo de Boticas. A segunda outorgante obriga-se a: a) Executar o programa de atividade apresentado ao primeiro outorgante, que

constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; b) Respeitar os prazos predeterminados; c) Enviar ao primeiro outorgante, no final de cada ano civil, um "Relatório final" sobre a execução do presente contrato; d) Prestar todas as informações, bem como, apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa. e) Remeter para o Município, trinta dias após a sua aprovação pelos órgãos próprios, uma cópia do relatório e documentos de prestação de contas do GDB (Orçamento, Relatórios e Plano Atividades).

Clausula 5ª Incumprimento 1. O incumprimento por parte do Grupo Desportivo de Boticas das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das participações financeiras do Município de Boticas. 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede ao Município de Boticas o direito de resolução do contrato. 3. O atraso do segundo outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito a fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por facto imputável ao Grupo desportivo de Boticas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Clausula 6ª Obrigações do Município É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e con-

trola da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro. Clausula 7ª Revisão do contrato-programa Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa. Clausula 8ª Cessação do Contrato 1- A vigência do presente contrato-programa cessa: a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo; b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais; c) Quando o primeiro outorgante exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28º do Decreto-lei 273/2009, de 1 de Outubro; 2- A resolução do contrato programa efetua-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. Clausula 9ª Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto O não cumprimento pelo segundo outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional de Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a sus-

pensão, e se necessário, o cancelamento das participações financeiras do primeiro outorgante. Clausula 10º Duração do Contrato Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde o dia 1 de Janeiro 2014 até 31 de Dezembro de 2017. Clausula 11º Publicação. Nos termos do nº1 do artigo 14º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 Outubro, este contrato-programa será publicitado nos termos legais. Clausula 12º Documentos Complementares Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares (a apresentar no momento assinatura do presente protocolo): - Programa desenvolvimento e cronograma financeiro - Declarações de não dívidas à Segurança social e Finanças* Boticas, janeiro 2014 Município de Boticas (Fernando Eirão Queiroga) Grupo Desportivo de Boticas (Paulo Sérgio Pereira Aleixo)".*

___Dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo prestou alguns esclarecimentos prévios, nomeadamente por não ter ainda havido um protocolo desta natureza com o Grupo Desportivo de Boticas, uma vez que uma das condições para tal seria a aposta nas camadas jovens, encontrando-se atualmente reunidas tais condições, com um trabalho notável do Grupo Desportivo, através da organização de vários eventos com o envolvimento de muitos jovens do Concelho, que conta neste momento, com a prática de cerca de 200 jovens na atividade desportiva.

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e o Grupo Desportivo de Boticas, e após análise deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo-se ausentado, nos termos da Lei, da sala, Paulo Sérgio Aleixo, por se encontrar impedido de participar na votação. _____

___2.16 - Deliberar sobre a Proposta do executivo de celebração de Contrato Programa entre o Município e a EHATB - Empreendimentos Hidroeletricos do Alto Tâmega e Barroso; _____

___Presente a proposta em epígrafe para aprovação e oportunamente enviada aos membros da Assembleia Municipal. _____

___Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que prestou esclarecimentos prévios relativos ao Contrato Programa. _____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo de celebração de Contrato Programa entre o Município e a EHATB - Empreendimentos Hidroeletricos do Alto Tâmega e Barroso, e após análise deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

___2.17 - Deliberar sobre a Proposta do executivo para Recrutamento Excecional para Ocupação de um Posto de Trabalho Previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal; _____

___Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na ínte-

gra: "PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS Considerando: - A publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013), a qual estabelece no seu artigo 66º, um conjunto de medidas excecionais de controlo ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, que prevalecem sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais contrárias; - Que este diploma vem introduzir uma nova regra no que diz respeito ao recrutamento, que se traduz na impossibilidade de abertura de procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; - A possibilidade de autorização embora a título excecional e em situações devidamente fundamentadas, para a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos sem relação jurídica de emprego público, desde que precedida de autorização do Órgão Deliberativo do Município, sob proposta do respetivo Órgão Executivo; - A necessidade de ser fixado, caso a caso, o número máximo de candidatos a recrutar, na deliberação do Órgão Deliberativo que autorize a abertura do procedimento concursal; - Que esta contratação excecional, no caso das autarquias locais, depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos no n.º2, do

artigo 66º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013); - A existência dos requisitos cumulativos, na medida em que: a) a estratégia da autarquia para o desenvolvimento do Município e os projetos prioritários que se pretendem implementar com vista ao seu alcance, ao nível das atividades diretamente promovidas pelo Município, exigem a aposta em recursos humanos que reúnam o conhecimento técnico e experiência em áreas relacionadas com a temática em causa para o sucesso dos projetos, existindo nesta área uma manifesta carência de recursos humanos capazes de dar essa resposta, sendo necessário recrutar um técnico superior que reúna competências relacionadas com a viabilidade, fiscalização e manutenção de obras, ponderada a eventual carência de recursos humanos nas atividades para as quais é proposta a abertura do procedimento concursal, verifica-se que não existem trabalhadores que possam assegurar estas funções; b) não foi possível ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro; c) não se verifica um aumento da despesa, porquanto os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, conforme consta da informação prestada pela contabilidade que se anexa; d) o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos pelas Leis n.ºs 67-A/2007, de 31 de

dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. Nestes termos e condições e para cumprimento da referida disposição legal, propõe-se a aprovação da abertura de procedimento concursal comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um Técnico Superior, Engenharia Civil, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no n.º 2, do artigo 66º, da Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal, para posterior autorização. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 20 de novembro de 2013. Câmara Municipal de Boticas, 18 de novembro de 2013. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

____ Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que prestou esclarecimentos sobre a proposta em análise, dando conta da necessidade do Município em ter mais um recurso decorrente das competências que o Município tem vindo a ter, referindo que a mesma não tem funcionários a mais.

____ Neste ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao membro da Assembleia, Adérito Pinto, que considerou a proposta uma afronta, uma falta de respeito perante a sociedade,

num momento em que as contratações não são autorizadas, não sendo tempo de abrir tais precedentes, anunciando, assim, o seu voto contra. _____

___Dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, este referiu a sua incompreensão para tal tomada de posição do membro da Assembleia, Adérito Pinto, uma vez que se trata da fixação de mais uma pessoa, de mais uma família no Concelho. Além disso, afirmou ainda que esta proposta é legal, que o Município não está proibido de contratar, pois se tal não fosse possível, nunca se apresentaria tal proposta. _____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo para Recrutamento Excecional para Ocupação de um Posto de Trabalho Previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-la, com quatro votos contra. _____

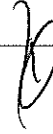
___**2.18 – Deliberar sobre o pedido do executivo de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal / 2014 – Compromissos Plurianuais – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;** _____

___Presente a Proposta e que a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal / 2014 A. Antecedentes e justificação Na sequência da entrada em vigor da Lei nº*

8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, bem como do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que estabelece as regras da sua operacionalização; Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 6º, da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; Considerando o disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando que a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimen-

tos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção atrás mencionadas e constantes do retro citado artigo 6º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser iniciados com a adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Considerando que, nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática; Considerando que a obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente. B. Da Proposta em sentido estrito Assim e em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Que seja aprovada, pelo Câmara Municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais no ano de 2014;
2. Caso a presente proposta seja aprovada pela Câmara Municipal, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº



197/99, de 8 de Junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 3.A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 4.Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. O regime previsto na presente proposta aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do nº 2 e 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. Município de Boticas, 29 de novembro de 2014. O Director de Departamento (Manuel A. S. Barreira, dr.)".

____Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que prestou alguns esclarecimentos prévios sobre a proposta em análise.

___Seguidamente, foi dada a palavra ao membro da Assembleia Municipal, Adérito Pinto, que referiu que iria votar contra uma vez que a autorização genérica apresentada parece ser muito abrangente, levantando algumas dúvidas em termos legais._____

___Dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo respondeu à intervenção anterior, referindo que a Câmara não elabora nenhum documento que não cumpra rigorosamente a lei e que está tudo esclarecido no próprio documento._____

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento do pedido do executivo de Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia por parte da Assembleia Municipal / 2014 - Compromissos Plurianuais - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-la, com dois votos contra e uma abstenção._____

___2.19 - Deliberar sobre a Proposta do executivo do Orçamento da Receita e Despesa para o Ano Financeiro de 2014;_____

___Presente a proposta em epígrafe para aprovação e oportunamente enviada aos representantes dos Grupos Municipais._____

___No uso da palavra, o Presidente da Assembleia solicitou autorização aos membros da Assembleia para, nesta intervenção, apresentar os pontos 2.19 e 2.20 da ordem de trabalhos por estarem intimamente ligados, o que lhe foi concedido sem qualquer oposição._____

___ Foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar alguns esclarecimentos prévios nomeadamente quanto à transição de verbas de candidaturas e do facto deste orçamento apostar no turismo, no empreendedorismo e no mundo rural, dando ainda conhecimento que foram previamente consultados os eleitos das freguesias na elaboração do presente documento.

___ Seguidamente foi dada a palavra ao membro da Assembleia, Adérito Pinto, que solicitou esclarecimentos nomeadamente ao ter constatado rubricas com valores muito avultados. Questionou ainda o significado das rubricas "outros encargos" e "comunicação social". Relativamente ao turismo, referiu que o Município é pobre e não deteta no documento verbas significativas para o desenvolvimento daquela área, o que revela, na sua opinião, uma falta de visão estratégica.

___ Dada novamente a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para responder à anterior intervenção, referindo que o significado das rubricas é explícito no documento. Quanto à rubrica "comunicação social" explicou que a mesma se refere a uma verba que decorre da candidatura do Complexo Mineiro do Vale do Terva para promoção do Parque Arqueológico do Vale do Terva, financiada a 85% por fundos comunitários. Ressaltou que o Concelho não é pobre, que as pessoas são a sua maior riqueza. Referiu ainda que o executivo camarário não possui falta de visão, e que o mesmo, ao longo dos anos, tem feito uma série de passos, nomeadamente ao permitir a cons-

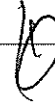
trução de equipamentos e infra estruturas que contribuem e reúnem as condições para o investimento, desenvolvimento e promoção do Concelho. _____

___Dada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas, o mesmo começou por felicitar todos os presentes pela sua recente eleição. Destacou a abertura que este novo executivo tem demonstrado neste início de mandato, votando a favor do orçamento como voto de confiança. _____

___Foi de seguida dada a palavra a Magda Barroso que também questionou alguns valores avultados não sabendo para que fins vão ser canalizados. _____

___Solicitou novamente a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas, que lhe foi concedida a título excepcional pois não é regimental mas por se tratar da primeira reunião do mandato e o Regimento ainda não ser do conhecimento de todos, exprimindo-se no âmbito de um ofício recebido pela Assembleia Municipal proveniente da candidata do PSD às eleições autárquicas de 2013 àquela Freguesia, justificando, o interveniente, que a alteração do local da tomada de posse referido no ofício apenas esteve relacionado com a falta de espaço existente na Sede da Junta de Freguesia. _____

___Seguidamente foi dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que aproveitou para agradecer a confiança demonstrada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas e pela eleita Magda Barroso. Referiu que as rubricas são o que são e não escondem nada e que o orçamento e a gestão do



dinheiro é feita com todo o rigor. _____

___O Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra reforçando que não tem dúvidas de que as contas do Município continuam bem geridas e que o orçamento será, como todos os anteriores, aprovado pelo Tribunal de Contas. _____

___Foi dada a palavra ao membro da Assembleia Adérito Pinto que afirmou estar esclarecido sobre a questão da verba avultada existente no orçamento relativa à comunicação social, parecendo-lhe até, positivo, não concordando, contudo, com as verbas contidas nas rubricas "outros encargos", revelando que o seu sentido de voto vai ser o da abstenção. _____

___O Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para referir que a falta de visão estratégica mencionada não corresponde à verdade, que têm sido feitos vários investimentos para a criação de emprego, para a atração e fixação de pessoas, sempre com uma gestão rigorosa dos meios financeiros disponíveis e que têm vindo ao Concelho pessoas que antes não vinham, destacando o Município de Boticas como um dos que menos população perdeu no Distrito de Vila Real nos últimos anos e só quem não conhece e não vive no Concelho poderá dizer tais barbaridades. Finalizou a sua intervenção felicitando o Presidente da Câmara pelo orçamento apresentado que deve merecer a aprovação da Assembleia Municipal e que nos dá confiança no futuro. _____

___Dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, este referiu que quando diz que o Concelho não é pobre é porque

sabe e sente o Concelho e conhece a sua realidade. Para ele o Concelho tem potencialidades que é preciso saber aproveitar. Sabe que existem pontos fracos mas tudo fará para os melhorar, sabe das dificuldades, contudo, por onde passar irá sempre mencionar os aspetos positivos e defenderá sempre o Concelho de Boticas. Relativamente ao turismo, refere que a promoção do turismo não sai apenas pela rubrica "turismo" mas também por outras, tal como a criação de emprego, não existe uma rubrica de "criação de emprego". Quanto às atividades e eventos realizados noutros municípios vizinhos, afirmou que essas atividades também são uma mais valia para o concelho de Boticas, numa lógica de funcionamento em rede e que até deveriam existir mais.

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo do Orçamento da Receita e Despesa para o Ano Financeiro de 2014, e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-la, com duas abstenções.

___**"2.20 - Deliberar sobre a Proposta do executivo das Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014;**

___Presente a proposta em epígrafe para aprovação e oportunamente enviada aos representantes dos Grupos Municipais.

___A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta do executivo das Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014, e após análise e discussão deliberou, por maioria, aprová-la, com duas abstenções".

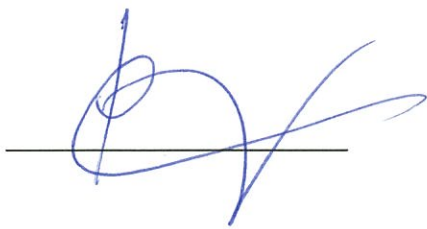
___**Aprovação da Ata em Minuta e Encerramento da Reu-**

nião.

____E não havendo mais assuntos a tratar, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente ata em minuta, contando com dois votos contra e uma abstenção, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos membros da Mesa e por mim, Filipe Silva, Secretário do GAP, que a elaborei. Seguidamente, pelo senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 40 minutos.

Encerramento da Ata

____Para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a presente ata, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Filipe Silva, Secretário do GAP, que a elaborei.



Filipe Silva

ANEXOS

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA AO PONTO 1.1 –
Aprovação da ata da sessão ordinária de 3 de Setembro**

O Partido Socialista absteve-se desta votação, pelo facto de nenhum dos eleitos locais atuais ter estado presente nesta reunião, logo não seria moralmente correto aprovar ações e/ou afirmações às quais não se assistiu, daí considerar que esta minuta deveria ter sido aprovada no final da reunião de 3 de Setembro pelos elementos da assembleia municipal da época, visto ser a última reunião deste órgão antes das eleições autárquicas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a cursive, somewhat abstract shape. The signature is positioned centrally on the page, below the main text block.

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA AO PONTO 2.15 –
Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município e a
Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL (CAPOLIB)**

O Partido Socialista votou contra esta proposta de celebração de protocolo de cooperação entre o Município e a cooperativa agrícola de Boticas, baseado nos seguintes pontos:

- 1) É uma das preocupações do Partido Socialista a promoção e defesa da agricultura no Concelho, bem como dos agricultores.
- 2) Este protocolo prevê uma transferência de verbas da autarquia para a cooperativa de 54.000 euros por ano, pagas em prestações mensais de 4500 euros. O que corresponde a um valor significativo, mas que aprovaríamos se fosse canalizado para as reais necessidades dos agricultores, pelo facto de considerarmos esta área, uma prioridade do Concelho. Mas deparamos que tal não acontecia, após termos solicitado mais informações sobre as atividades que iriam ser desenvolvidas, no âmbito deste protocolo. Como por exemplo, termos verificado que o custo com a vacinação do gado não teria qualquer apoio.
- 3) Um gabinete do mundo rural tem de dar uma resposta concreta e real aos problemas com que se debate o mundo rural.



**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA AO PONTO 2.18 –
Proposta para recrutamento excecional para ocupação de um posto de trabalho
previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal**

O Partido Socialista votou contra este ponto, por considerar que o Município está a abrir precedentes em certas situações ou para certas pessoas, tendo portanto dúvidas sobre a igualdade de oportunidades. Não se trata, tal como tentaram passar a mensagem durante a reunião, de impedir a criação de empregos, pois o que se estava aqui a discutir era a questão do vínculo.



**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA AO PONTO 2.20 –
Proposta de orçamento da receita e despesa para o ano financeiro de 2014**

O Partido Socialista absteve-se na votação do orçamento da receita e despesa para o ano financeiro de 2014, baseando o seu sentido de voto nos seguintes pontos:

- 1) O Partido Socialista só aprovaria este orçamento se este assentasse em dois pontos que consideramos fundamentais na conjuntura atual: o estado social das famílias e a criação de empregos.
- 2) Relativamente ao estado social das famílias, fundamental num concelho que é o sétimo com menos poder de compra a nível nacional, consideramos que este orçamento tem medidas importantes para ajudar a nível económico as famílias nesta fase muito complicada, como por exemplo as taxas de IMI nos limites mínimos, a devolução por parte do Município dos 5% do IRS a que tem direito em favor dos munícipes, o aumento do apoio ao incentivo à natalidade, entre outros. No entanto na proposta do plano plurianual de investimentos, nos próximos três anos não esteja qualquer verba destinada para a rubrica “apoios a estratos sociais desfavorecidos”.
- 3) O Partido Socialista entende que a forma de se melhorar o estado social é sem dúvida a criação de empregos. E neste aspeto, este orçamento não mostra uma visão definida e estratégica de desenvolvimento económico do Concelho: não é claro o apoio ao empreendedorismo, à criação do próprio emprego, à fixação de pessoas através da definição de incentivos concretos, entre outros. Mas o ponto mais negativo é sem dúvida, a falta de apoio ao turismo, não tendo inclusive qualquer verba atribuída nos próximos três anos no plano plurianual de investimentos.
- 4) Algumas rubricas, levantam-nos algumas dúvidas, por não estarem claramente definidas, como por exemplo várias com o nome “outras” e com quantias significativas. Outras ainda, levantam dúvidas por apresentarem valores muito elevados para a realidade de Boticas, como por exemplo, a rubrica da comunicação social que apresenta um valor superior a 181.000,00 euros.
- 5) No entanto, o Partido Socialista considera este, o orçamento mais democrático dos últimos 20 anos, com atribuição de verbas a todas as freguesias sem exceção, como por exemplo Dornelas, acabando desta forma com a política da “opção política” que se viveu no concelho nas últimas décadas.



